PORTARIA Nº. 703, de 24 de junho de 2024

"Designa servidor que menciona para função de confiança e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Lei 3.472/2015*(Arts. 1º. Parág. Único, c/c Arts. 2º, "V", 9º. § 2º, 14, 32 e Anexo III "A")* e Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*(Art. 39, inciso XXVIII),* da Resolução Nº 28, de 23 de outubro de 2008, com as alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade, em acato ao princípio de segregação de funções estatuídas pela Lei 14.133/2021, a qual levou esta casa legislativa a designar servidor efetivo para exercer função com atribuições de auxiliar na execução dos contratos administrativos entabulados, notadamente junto a fornecedores de produtos de uso contínuo pela administração, efetuando as solicitações de fornecimento de produtos, lançamentos nos sistemas de automoção dos produtos entregues, elaborar as autorizações para o setor competente emitir as Notas de Empenmho e emitir as AF's-Autorizações de Fornecimento, segregado, por incompatibilidade com a função de Fiscal de Contratos, exercida por outro servidor que atua na fiscalização da execução daquilo que foi contratado, implementando destarte necessária segregação e instrumento de linha de defesa nas execuções contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo e estável, Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior-Mat. 000100, titular do cargo de Recepcionista, símbolo CEL-02-Classe II, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Compras, efetuando as tarefas de auxiliar na execução dos contratos administrativos entabulados junto aos fornecedores de produtos e em especial os de fornecimento contínuo à administração, bem como elaborar as solicitações de fornecimento de produtos, lançamentos dos recebimentos e as autorizações para empenhos e de fornecimento, recebendo a gratificação da função de confiança, nos termos da lei de regência.

Art. 2º. Em acato às disposições previstas em lei, a gratificação devida ao servidor de que trata o **caput** será suspensa no período de afastamento do mesmo do exercício da respectiva função, em razão de licença por motivos de saúde, licenças sem remuneração para tratar de assuntos particulares, férias regulamentares, férias-prêmio, cessão, requisição ou qualquer modalidade de afastamento/licença, uma vez considerado o seu caráter temporário e o recebimento é vinculado ao efetivo exercício da função gratificada, não se incorporando a seu vencimento base.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º. de julho de 2024.

Gabinete do Presidente, 24 de junho de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

PORTARIA Nº. 703, de 24 de junho de 2024

"Designa servidor que menciona para função de confiança e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Lei 3.472/2015*(Arts. 1º. Parág. Único, c/c Arts. 2º, "V", 9º. § 2º, 14, 32 e Anexo III "A")* e Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*(Art. 39, inciso XXVIII)*, da Resolução Nº 28, de 23 de outubro de 2008, com as alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade, em acato ao princípio de segregação de funções estatuídas pela Lei 14.133/2021, a qual levou esta casa legislativa a designar servidor efetivo para exercer função com atribuições de auxiliar na execução dos contratos administrativos entabulados, notadamente junto a fornecedores de produtos de uso contínuo pela administração, efetuando as solicitações de fornecimento de produtos, lançamentos nos sistemas de automoção dos produtos entregues, elaborar as autorizações para o setor competente emitir as Notas de Empenmho e emitir as AF's-Autorizações de Fornecimento, segregado, por incompatibilidade com a função de Fiscal de Contratos, exercida por outro servidor que atua na fiscalização da execução daquilo que foi contratado, implementando destarte necessária segregação e instrumento de linha de defesa nas execuções contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado o servidor efetivo e estável, Gervásio Augusto de Cerqueira Júnior-Mat. 000100, titular do cargo de Recepcionista, símbolo CEL-02-Classe II, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Compras, efetuando as tarefas de auxiliar na execução dos contratos administrativos entabulados junto aos fornecedores de produtos e em especial os de fornecimento contínuo à administração, bem como elaborar as solicitações de fornecimento de produtos, lançamentos dos recebimentos e as autorizações para empenhos e de fornecimento, recebendo a gratificação da função de confiança, nos termos da lei de regência.

Art. 2º. Em acato às disposições previstas em lei, a gratificação devida ao servidor de que trata o **caput** será suspensa no período de afastamento do mesmo do exercício da respectiva função, em razão de licença por motivos de saúde, licenças sem remuneração para tratar de assuntos particulares, férias regulamentares, férias-prêmio, cessão, requisição ou qualquer modalidade de afastamento/licença, uma vez considerado o seu caráter temporário e o recebimento é vinculado ao efetivo exercício da função gratificada, não se incorporando a seu vencimento base.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º. de julho de 2024.

Gabinete do Presidente, 24 de junho de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG